



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.842/2005

“Autoriza contratação de um ônibus e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um ônibus no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para transportar 40 a 45 produtores/trabalhadores deste município até a cidade de Brasília/DF, com saída prevista para o dia 26 de junho de 2005 às 07:00h e o retorno para o dia 30 de junho do corrente ano, para tratar de assunto referente a crise da produção de grãos do nosso município, causada pela estiagem ocorrido no início do ano.

Artigo 2.º - A contratação será coberto com a dotação orçamentária.

09 Secretária de Promoção Social

00208244002052 Manutenção de Serviços Sociais.

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal